

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,

São Carlos-SP - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0001163-15.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: Maria de Lourdes Benedito Lopes
Requerido: Iracema Innocêncio Benedicto e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

JULGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a emenda à partilha apresentada a frls. 108/115, nestes autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de IRACEMA INNOCÊNCIO BENEDICTO, PEDRO BENEDICTO e JURANDIR BENEDITO, adjudicando aos nela contemplados os respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, expeça-se aditamento ao formal de partilha já expedido e arquivem-se estes autos.

P.R.I.

São Carlos, 05 de agosto de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA